

Publicada no Jornal " O Eco", nº 1 824, de 02 de novembro de 1 974.

LEI Nº

1355

PROCESSO Nº

353-AB

Lei n.º 1355 de 22 de Outubro de 1974

Reconhece, como de utilidade pública, o Gremio Recreativo Escola de Samba Unidos da Tamandaré.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona o promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - É reconhecido, como de utilidade pública, para os regulares efeitos, o Gremio Recreativo Escola de Samba Unidos da Tamandaré, cujos Estatutos fazem parte integrante desta Lei.

Artigo - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 1974.

Walter de Oliveira Mello - Prefeito

Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

Registada no Livro das Leis Municipais n.º X

Luiz Guimarães de Castro - Secretário do Expediente

*Eco 02-11-74
N-01824*